

COMUNICADO AO MERCADO DA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora – na categoria “S2”, sob o n.º 680

CNPJ n.º 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo – SP

(“Emissora” ou “Securitizadora”)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



AGROTERENAS S.A. CANA

Sociedade por Ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ n.º 49.894.132/0001-01

(“Devedora”)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: “BRVERTCRA4Z0”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: “BRVERTCRA500”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: “BRVERTCRA518”

Classificação Preliminar de Risco dos CRA feita pela Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda: “brAA- (sf)”

**Esta classificação foi realizada em 16 de julho de 2025, estando as características deste papel sujeito a alterações.*

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a Emissora, em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Coordenador Líder”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES**

MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“XP” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 3 (três) séries, da 105ª (centésima quinta) emissão da Emissora, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160 e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 conforme alterada (“Resolução CVM 60” e “Oferta”, respectivamente), que foi concluído, em 31 de julho de 2025, **(i)** o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Termo de Securitização), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento; e **(ii)** o procedimento de *fixing*, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o que segue:

Quantidade de Séries:	Serão emitidas 3 (três) séries dos CRA no âmbito da Emissão.
Quantidade de CRA:	A quantidade de CRA emitidos é de 320.000 (trezentos e vinte mil) CRA, sendo (a) 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA da Primeira Série; (b) 100.000 (cem mil) CRA da Segunda Série; e (c) 70.000 (setenta mil) CRA da Terceira Série.
Valor Total da Oferta:	O valor total da Emissão é de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), na data de emissão, sendo (a) R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) correspondente aos CRA da Primeira Série; (b) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) correspondente aos CRA da Segunda Série, e (c) R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) correspondente aos CRA da Terceira Série, observado que o valor inicial da Emissão, qual seja, R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais), poderia ter sido, mas não foi, diminuído em virtude da Distribuição Parcial.
Remuneração dos CRA da Segunda Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 14,50% (quatorze inteiros e cinquenta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Remuneração dos CRA da Terceira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 14,50% (quatorze inteiros e cinquenta centésimos por cento), base 252

	(duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Pessoas Vinculadas:	Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, será aceita a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste “*Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (três) Séries, da 105ª (Centésima Quinta) Emissão da Vert Companhia Securitizadora*” (“Comunicado ao Mercado”), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 105ª (Centésima Quinta) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agroterenas S.A. Cana*”, celebrado em 16 de julho de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos (“Termo de Securitização”).

Nos termos dos Normativos da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), os CRA serão classificados como: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, superior ao percentual previsto na alínea (b) do inciso I do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(ii) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA; e **(iv) Segmento:** outros, nos termos da alínea “h” do inciso IV do artigo 8º das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, podendo as características do papel estarem sujeitas a alteração.**

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE

LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA, DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 3º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60. OS CRA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO A INVESTIDORES QUALIFICADOS E O PÚBLICO EM GERAL CASO SEJAM OBSERVADOS OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA RESOLUÇÃO CVM 60.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A data deste Comunicado ao Mercado é 1º de agosto de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

